



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando que os serviços de copa, limpeza e conservação exigem flexibilização de horário para atender as necessidades dos diversos setores do Palácio Municipal 14 de Julho;

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IX da Ordem de Serviço nº 08, de 23 de fevereiro de 2017, passando a vigor com a seguinte redação:

*I – ...*

*...*

*IX – Maria Classi da Luz - das 06:00h às 10:00h e das 11:00h às 15:00h.*

*...*

*(NR)*

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 01 de agosto de 2017.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANDRÉ STÜRMER  
Secretário de Gestão e Fazenda  
por delegação de poderes  
Decreto Individual 86/2017